



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 020/2008

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 76/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

Funcional Programática	Exercício 2008
01.031.0101.31.90.1000	233.239,50

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 01 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	Exercício 2008
04.031.0201.31.90.1000	131.767,00

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

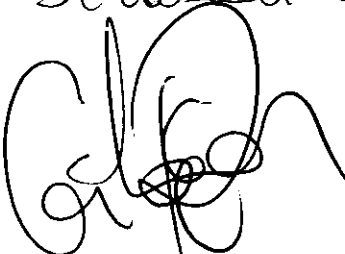
Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.31.90.1000	741.958,00
04.122.0301.33.90.1000	614.019,04
04.122.0301.44.90.1000	20.000,00

Proj./Ativ.: 2.013 - Contribuição ao PASEP

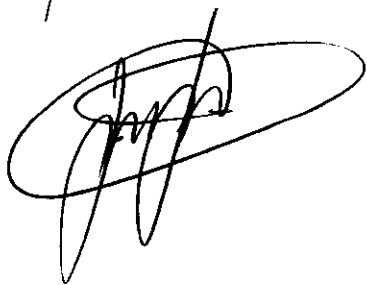
Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1060	570,00

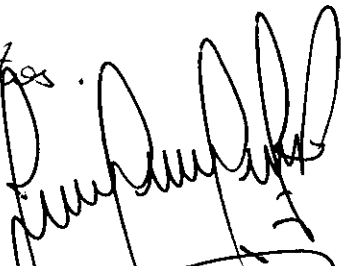
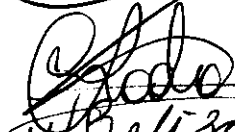
Aprovado na Reunião Ordinária em
12/08/2008, onde foi colocado em votação
o regime de urgência especial e foi
aprovado por unanimidade; Em seguida
foi colocado em 1ª votação e foi aprovado
por unanimidade pelos vereadores presentes;

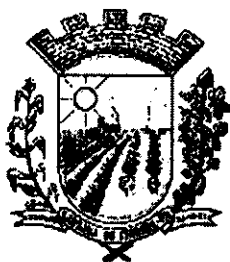
Representado na Reunião Ordinária do
dia 14/08/08 o qual foi colocado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade sendo dispensado
da 3ª votação e pedido do vereador foi
Devolução das fontes.


~~Bento~~

~~Silva~~




Almeida

Belizario



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2008
18.452.0501.44.90.1000	0,00

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO.

Unidade: 01 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO.

Proj./Ativ.: 1.018 - Construção de Rede de Esgoto

Funcional Programática	Exercício 2008
15.512.0601.33.90.1716	10.000,00
15.512.0601.44.90.1716	140.000,00

Proj./Ativ.: 1.027 - Construção de Casas Populares

Funcional Programática	Exercício 2008
16.482.0601.44.90.1000	0,00

Proj./Ativ.: 2.069 - Desenvolvimento Habitacional

Funcional Programática	Exercício 2008
16.482.0601.33.90.1000	26.240,00

Unidade: 02 - DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção Prog. Infra-Estrutura de Transp. CIDE

Funcional Programática	Exercício 2008
26.782.0801.33.90.1060	28.236,75

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

Funcional Programática	Exercício 2008
10.301.1201.31.90.1303	680.210,00
10.301.1201.33.90.1000	145.000,00
10.301.1201.33.90.1303	249.000,00

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2008
12.361.1301.33.90.1000	99.950,00



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
Proj./Ativ.: 1.053 - Construção de Ginásio de Esporte

Funcional Programática	Exercício 2008
27.812.1501.33.90.1735	2.000,00
27.812.1501.44.90.1000	20.000,00
27.812.1501.44.90.1735	253.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2008 em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2008, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,
em 01 de agosto de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Planej	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ								2.886.000,01	4.211.323,79	4.681.226,92	4.391.925,30	15.970.476,02
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL								250.000,00	343.945,00	347.339,50	418.000,00	1.359.284,50
Unidade: 01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL								250.000,00	343.945,00	347.339,50	418.000,00	1.359.284,50
	7	2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara	A		2	01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	198.000,00	212.945,00	233.239,50	294.000,00
		MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO(GL)										936.184,50
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	54.000,00	125.000,00	103.000,00	112.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	6.000,00	11.100,00	12.000,00
Órgão: 02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								852.500,01	1.381.581,54	1.588.316,04	2.028.588,20	5.848.985,79
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								135.000,00	151.370,00	165.207,00	238.100,00	687.677,00
	11	2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete	A		1	04.031.0201	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	91.000,00	121.970,00	131.767,00	200.000,00
		COBERTURA DE POSSÍVEIS EVENTOS FISCAIS E CALAMIDADE PÚBLICA(GL)										544.737,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	34.000,00	29.400,00	32.340,00	35.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	10.000,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Unidade: 02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO								717.500,01	1.230.211,54	1.421.109,04	1.792.488,20	5.161.308,79
	14	2.013 - Contribuição ao PASEP	A		1	04.122.0301	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	40.000,00	39.420,00	43.362,00	47.698,20
		FORMAÇÃO DO PASEP(GL)										170.480,20
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1030	3.000,00	1.100,00	1.200,00	1.500,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1060	2.000,00	200,00	570,00	250,00
	15	2.011 - Manutenção da Administração Municipal	A		1	04.122.0301	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	268.000,00	768.855,00	741.958,00	1.200.000,00
		MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO(GL)										2.978.813,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	404.500,01	410.636,54	614.019,04	528.040,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	10.000,00	20.000,00	15.000,00
Órgão: 03.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								70.000,00	65.700,00	65.700,00	6.050,00	207.450,00
Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								70.000,00	65.700,00	65.700,00	6.050,00	207.450,00
	25	1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo	P		1	18.452.0501	3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1711	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
		MELHORAR A COLETA DE LIXO(UN)										2.900,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	10.000,00	0,00	0,00	6.050,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1711	60.000,00	64.700,00	64.700,00	0,00
Órgão: 04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO								136.000,00	556.817,50	362.881,75	170.381,18	1.226.080,43
Unidade: 04.01 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO								101.000,00	538.950,00	334.645,00	148.769,50	1.123.364,50
	53	1.018 - Construção de Rede de Esgoto	P		1	15.512.0601	3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1716	0,00	1.640,00	10.000,00	0,00
		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO NA CIDADE(GL)										11.640,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	10.000,00	12.360,00	50.000,00	6.050,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1716	0,00	413.000,00	140.000,00	0,00
	56	1.027 - Construção de Casas Populares	P		1	16.482.0601	3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1709	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
		DIMINUIR O DÉFICIT HABITACIONAL(UN)										3.310,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	1.000,00	0,00	0,00	7.260,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1709	90.000,00	97.550,00	107.305,00	118.035,50
	57	2.069 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	A		1	16.482.0601	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	13.400,00	26.240,00	16.214,00
		REFORMAS DE CASAS (CS)										55.854,00
Unidade: 04.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS								35.000,00	17.867,50	28.236,75	21.611,68	102.715,93
	64	2.037 - Manutenção Prog. Infra-Estrutura de Transp. CIDE	A		1	26.782.0801	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1060	23.000,00	17.867,50	28.236,75	21.611,68
		MANter AS ESTRADAS VICINAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGO(GL)										90.715,93
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1060	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 06.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE								817.000,00	941.879,75	1.107.338,07	1.117.780,00	3.983.977,82
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								817.000,00	941.879,75	1.107.338,07	1.117.780,00	3.983.977,82
	73	2.041 - Manutenção da Saúde Pública	A		1	10.301.1201	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1303	480.000,00	641.100,00	680.210,00	810.000,00
		MELHORAR O ATENDIMENTO NA AREA DA SAÚDE(GL)										2.591.310,00
							3.1.90.00.00.00.00.00	3.1.1320	100.000,00	0,00	0,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	61.000,00	145.000,00	63.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1302	7.000,00	0,00	0,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1303	165.000,00	72.794,75	249.000,00	235.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.3.3303	0,00	0,00	20.900,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1320	45.000,00	120.450,00	0,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1325	40.000,00	41.435,00	0,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1303	0,00	100,00	12.228,07	9.760,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1325	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Órgão: 07.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								380.500,00	571.400,00	586.651,58	651.145,92	2.189.697,48
Unidade: 07.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL								380.500,00	571.400,00	586.651,58	651.145,92	2.189.697,48
	91	2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental	A		1	12.361.1301	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	80.000,00	0,00	0,00	0,00
		MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL(GL)										80.000,00
							3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	40.000,00	0,00	0,00	0,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	0,00	14.500,00	99.950,00	17.545,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	181.000,00	421.407,50	329.628,73	469.089,99
							3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.1104	25.000,00	71.000,00	77.056,08	85.595,00
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1112	22.000,00	25.185,00	27.703,50	30.473,85
							3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1116	2.500,00	2.737,50	3.086,25	3.392,38
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1103	20.000,00	10.000,00	20.000,00	12.100,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1104	10.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1105	0,00	8.570,00	7.227,00	7.949,70
Órgão: 08.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE								180.000,00	350.000,00	625.000,00	0,00	1.155.000,00
Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE								180.000,00	350.000,00	625.000,00	0,00	1.155.000,00
	102	1.053 - Construção de Ginásio de Esportes	P		1	27.812.1501	3.3.90.00.00.00.00.00	3.1.1735	0,00	0,00	2.000,00	0,00
		AUMENTAR O NUMERO DE PRATICANTE DE ESPORTES(UN)										2.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.1000	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1601	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1719	170.000,00	0,00	0,00	0,00
							4.4.90.00.00.00.00.00	3.1.1735	0,00	0,00	253.000,00	0,00
Total geral:								2.886.000,01	4.211.323,79	4.681.226,92	4.391.925,30	15.970.476,02